



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

**Resolução nº 89/2013**

**Acrescenta o art. 1º-A à Resolução n. 21  
do Conselho Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Ceará.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, inc. I, Lei Complementar Estadual 06/97; Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, Regimento Interno do CONSUP, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO que o Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC foi o primeiro Núcleo Especializado da Defensoria Pública, tendo sido chamado inicialmente de Núcleo de de Ações Coletivas – NAC;

CONSIDERANDO a existências de vários núcleos especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, todos com competência para demandas coletivas e individuais em suas especialidades;

CONSIDERANDO que o NDHAC cada vez mais é demandado para atuar na defesa dos direitos humanos, utilizando-se, além das ações coletivas, de demandas individuais com repercussão coletiva e/ou propositura de litígio estratégico;

CONSIDERANDO que a atuação na promoção e defesa dos direitos humanos é fundamental para o fortalecimento da Defensoria Pública.

**Resolve:**

Art. 1º. Acrescenta o artigo 1º-A à Resolução n. 21 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, com a seguinte redação:



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

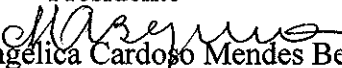
*“Art. 1º-A. Incumbe ao Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas igualmente a proposição de ações individuais com repercussão coletiva e/ou litígio estratégico, entre outras, no que concerne a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
DO CEARÁ**, em Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2013.

  
Andréa Maria Alves Coelho

Presidente

  
Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

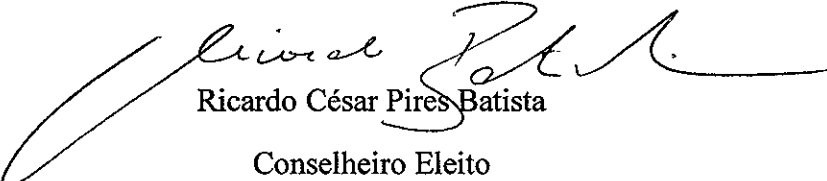
Conselheira Nata

  
Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu


Conselheira Nata

  
Aline Lima de Paula Miranda

Conselheira Eleita

  
Ricardo César Pires Batista

Conselheiro Eleito

  
Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes

Conselheira Eleita

  
Roberto Ney Fonseca de Almeida  
Conselheiro Eleito